



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII - Número 004 - Cordeiro, 05 de janeiro de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

LEI Nº 2680/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DAS OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais.

Art. 2º - São objetivos da política instituída por esta lei:

- I – estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;
- II – disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenha o município como contratante;
- III – garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenha o município como contratante.

Parágrafo 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal deverão contemplar:

- I – nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – da empresa responsável pela obra;
- II – finalidade da obra;
- III – data de início e previsão de término da obra;
- IV – fases de execução da obra;
- V – cronograma físico-financeiro da obra;
- VI – valor já despendido na obra;
- VII – resumo do impacto ambiental da obra;
- VIII – número do contrato da obra;
- IX – valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;

X – datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;

XI – estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais;

XII – informar se a obra é oriunda de projeto do orçamento participativo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os Termos Aditivos celebrados.

Art. 4º - Nos casos em que as obras a que se refere o caput do art. 3º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações na página eletrônica:

I – o tempo de interrupção da obra;

II – os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;

III – o percentual executado do cronograma da obra interrompida;

IV – a data prevista para o reinício da obra e para a sua conclusão.

Art. 5º - As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de janeiro de 2023.

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Vereadora Fabíola Melo de Carvalho

TERMO ADITIVO Nº 006
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado locatário, e, de outro lado a Srª. LUCINEA PIRES DE FARIA BELLO, portador da Carteira de Identidade nº 05152128-4 e do CPF nº 444.054.217-49, na qualidade de locador, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Travessa João Miranda, nº 30, bairro São Luiz - Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento do Programa de Saúde da Família - PSF São Luiz, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato de n.º 001/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findará em 30/12/2022, fica prorrogado até 30/03/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 6.600,00, sendo o valor mensal de R\$ 2.200,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de dezembro de 2022.

Marcus Delfraro De Paula Castro
Locatário

Lucinea Pires De Faria Bello
Locador

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 049/2020

Pregão Presencial nº 011/2020

Processo Licitatório nº 164/2020

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 10.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 11.836.428/0001-95, estabelecida à Rua José Fernandes de Ornellas Junior, 05 Galpão – Jardim Ornellas – Bom Jardim-RJ, neste ato representado pelo Sr. VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 05.606.645-9 e do CPF nº 787.984.697-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato de n.º 049/2020, datado de 31 de março de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 29/12/2022, fica prorrogado até 29/03/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 156.750,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 –Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1727/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de dezembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
Município de Cordeiro
Contratante

Valteci Evangelista de Carvalho
Serd Serv Serviços e Comércio Eireli
Contratado

LEI Nº 2677/2022

FIXA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL NO DIA DE CORPUS CHRISTI NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Feriado Municipal no dia de Corpus Christi, a ser comemorado sempre na primeira quinta-feira após o domingo da celebração da Santíssima Trindade.

Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas secretarias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Autoria: Vereadora Fabíola Melo de Carvalho

PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, GLEYSIANNY SALGADO QUEIROZ MOTA do cargo em comissão de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para conduzirem, Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.

Pregoeiro: Kelly Silva Bonifácio – Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 400121297

Equipe de Apoio: Margareth da Silva - Auxiliar Administrativo I - matrícula n.º 40000802

Poliana Pinheiro do Nascimento - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 100141467

Suplentes: Thais de Araújo Caeres - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 100131433

Bárbara de Souza Lima - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 400111203

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, Fundos e Autarquias, de acordo com o art. 51, § 3º, §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Presidente: Poliana Pinheiro do Nascimento - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 100141467

Membros: Bárbara de Souza Lima – Auxiliar Administrativo I – matrícula n.º 400111203

Thais de Araujo Caeres - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 100131433

Suplentes: Margareth da Silva - Auxiliar Administrativo I - matrícula n.º 40000802

Aline Buarque Pinho - Coordenador de Atividades Setoriais – matrícula 010221552

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Estabelece recesso na Câmara Municipal de Cordeiro para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) que compreenderá o período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera ALESSANDRA RUFINO GUERRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



PORTARIA Nº 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera ALEXANDRO CANDIDO MACEDO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



PORTARIA Nº 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera ALICE RODRIGUES PINTO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



PORTARIA Nº 017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera EDUARDA CABRAL VIEGAS CORRÊA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 019/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera ELCIMAR TEIXEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 020/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera SILVANA GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 021/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera LUIZ RICARDO MARQUES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



PORTARIA Nº 022/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera RENATO TRAJANO ANSELMO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



PORTARIA Nº 023/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera JANAINA FERREIRA VIEIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



PORTARIA Nº 024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera JOSÉ HELENO OLIVEIRA ROBADEY do cargo em comissão de Chefe de Tesouraria, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 025/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera OBNEY AMERICO ESPIRITO SANTO RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Imprensa, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 026/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera RAUL GERHARD MIRANDA do cargo em comissão de Chefe da Contabilidade, índice CCIV, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 027/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera RAQUEL SALES DE OLIVEIRA MATEUS do cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais, índice CCI, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 028/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Exonera WALMIR CARVEL MONTEIRO do cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais, índice CCI, de acordo com Lei 2.413/2019, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2022.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente
